



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



PUBLICAÇÕES LEGAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS (SC):

DECRETO Nº 205, de 27 de abril de 2009.

Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08;
4. De conformidade com os artigos 178 a 182 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada;
5. Pelos artigos 52 a 54 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada;

• Considerando os itens 6 e 7 do Edital nº 0002, de 12/01/2009 - Processo Seletivo ACT nº 0001/2009, para o Magistério Público Municipal;

• Considerando Relatório Revisado da Comissão de Processo Seletivo de Pessoal, por ordem de classificação, designada pela Portaria nº 551, de 12/01/09;

• Considerando a Classificação no Edital de Processo Seletivo ACT nº 0001, de 02/01/09 e o Decreto de homologação do resultado de classificação nº 127, de 30/01/09;

• Considerando o Edital nº 0006, de 22/04/09 – Quarto Edital de Chamamento de Candidatos Classificados no Processo Seletivo ACT nº 0001/2009 para o Magistério Público Municipal;

• Considerando principalmente a necessidade de substituir temporariamente a servidora Jesus de Fátima Hennerich em licença para tratamento de saúde legalmente concedida;

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a senhora Maria Elizabete Aiolfi, para exercer o cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Domingos (SC), a partir do dia 27 de abril de 2009.

Art. 2º O período de admissão da servidora acima, será durante o período de afastamento da servidora titular, conforme estabelece o artigo 179 da Lei Complementar nº 002, de 26/11/01, atualizada e pelos artigos 52 a 54 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.

Art. 3º A servidora admitida em caráter temporário perceberá mensalmente retribuição pecuniária equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos, do quadro do magistério público municipal, proporcional à carga horária semanal e à habilitação comprovada, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrado e publicado em data supra - Diva Bigolin Griss - Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

DECRETO Nº 206, de 29 de abril de 2009.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento programa de 2009, da Prefeitura Municipal de São Domingos.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; autorização contida no inciso III do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.583, de 19/12/2008 e no inciso I, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2009, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de São Domingos, Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.583, de 19/12/08, criando-se a modalidade de aplicação: 03.0301.04.122.0402.2.003.4.4.90.00.00.0624.0 – Aplicação Direta, e fonte de recurso 0624 – Superávit Financeiro Convênio Construção do Ginásio de Esportes, na atividade 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas, no valor de R\$ 31.524,70 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício financeiro anterior, no valor de R\$ 31.524,70 (trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) sob o nº 1.583, de 19/12/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 29 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Divia Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

DECRETO Nº 207, de 29 de abril de 2009.

Abre crédito adicional suplementar por anulação de saldos de dotações orçamentárias não comprometidas no orçamento programa de 2009, do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; autorização contida no inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.583, de 19/12/2008 e no inciso III, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2009, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1.583, de 19/12/08, na modalidade de aplicação: 10.1001.10.301.1001.2.011.3.3.90.00.00.0102.0 – Aplicação Direta, na atividade 2.011 – Manutenção das Atividades e Programas da Saúde, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão anulados parcialmente saldos de dotações orçamentárias não comprometidas no orçamento programa de 2009, do Fundo Municipal de Saúde (FMS), na modalidade de aplicação:

10.1001.10.301.1001.2.011.3.1.90.00.00.0102.0 – Aplicação Direta, na atividade 2.011 – Manutenção das Atividades e Programas da Saúde, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), da Lei Orçamentária Anual (LOA) sob o nº 1.583, de 19/12/08.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 29 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Diva Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

DECRETO Nº 210, de 04 de maio de 2009.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Arno Goldschmidt, do cargo de Consultor Técnico, deste Município de São Domingos (SC), a partir do dia 04 de maio de 2009.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 171, de 06 de março de 2009 no que se refere ao servidor acima mencionado.

São Domingos (SC), 04 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Diva Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

DECRETO Nº 211, de 04 de maio de 2009.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Arno Goldschmidt, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Tabela de Cargos, Código 44, da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, a partir do dia 05 de maio de 2009.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 178, de 11 de março de 2009, no que se refere a designação temporária da servidora Diva Bigolin Griss.

São Domingos (SC), 04 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Diva Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

DECRETO Nº 212, de 07 de maio de 2009.

"Declara Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas do Município de São Domingos (SC) afetadas por Estiagem".

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada; pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005; pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998; pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando que:

- a estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atinge o município desde 01 de março de 2009, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente decreto;

- como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água.

DECRETA:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

São Domingos (SC), 07 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Arno Goldschmidt

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 654, de 22 de abril de 2009.

Designa servidora pública municipal como responsável pelo Setor de Pessoal do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Odila Giroto Elger, ocupante do cargo de Assistente Financeiro, como responsável pelo Setor de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 22 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrada e publicada em data supra. - Diva Bigolin Griss - Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 656, de 27 de abril de 2009.

Designa servidora pública municipal como responsável pelo controle da farmácia da Unidade Básica de Saúde da sede do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Zorilde Chimello Pin, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável pelo controle de entrada e saída de medicamentos e utensílios da farmácia existente na Unidade Básica de Saúde da sede do Município de São Domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrada e publicada em data supra. - Diva Bigolin Griss - Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 658, de 27 de abril de 2009.

Designa servidora pública municipal como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde da sede do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marta Maria Barilli Marmentini, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde da sede do Município de São Domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrada e publicada em data supra. - Diva Bigolin Griss - Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 661, de 27 de abril de 2009.

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo artigo 110 e Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 e artigos 78 e 79 da Lei Complementar Municipal nº 0002, de 26/11/01, atualizada;

• Considerando alteração no local de trabalho e de prestação de serviços de servidora pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Adicional de Insalubridade, grau médio, na ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o menor vencimento do município, concedido à servidora pública municipal Ivani Terezinha Scatolin, ocupante do cargo de Agente Administrativo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Parágrafo único. Fica revogada a portaria nº 125 de 08/04/08 no que se refere à servidora acima mencionada.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento desta portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrada e publicada em data supra. - Diva Bigolin Griss - Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 662, de 27 de abril de 2009.

Designa servidora pública municipal como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; e pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ivani Terezinha Scatolin, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF do Município de São Domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 164, de 31 de outubro de 2005, no que se refere à servidora acima mencionada.

São Domingos (SC), 27 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrada e publicada em data supra. - Diva Bigolin Griss - Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 663, de 27 de abril de 2009.

Autoriza servidora a conduzir veículos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; e:

• Considerando a necessidade de manutenção contínua dos serviços, em virtude de eventuais substituições de motoristas do município, principalmente nas atividades ligadas à Secretaria Municipal da Assistência Social – SAS e ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF do Município de São Domingos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a conduzir veículos de propriedade deste município, a servidora Ivani Terezinha Scatolin, ocupante do cargo de Agente Administrativo, desta Prefeitura Municipal, sendo responsável pelos mesmos durante o seu uso, quando não houver motorista à disposição para a realização dos serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal - Registrada e publicada em data supra. - Diva Bigolin Griss - Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 665, de 30 de abril de 2009.

Designa temporariamente servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, na Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada;

* Considerando comunicação interna recebida do setor de tributação e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, temporariamente, o servidor Rui Angeli, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Serviços, para responder cumulativamente e sem acréscimo da remuneração, pelo Setor de Tributação e Fiscalização, na ausência do servidor titular por motivo de afastamento para tratamento de saúde e gozo de férias, podendo para tanto assinar e despachar documentos pertinentes ao referido setor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 30 de abril de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Diva Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 666, de 04 de maio de 2009.

Concede férias a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, pelos artigos 57, 58, 61, 92 a 94 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 26/11/01, atualizada; e nos artigos 76 e 77 Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido FÉRIAS, aos servidores públicos municipais, conforme segue:

| Nome do Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---------------------------------|-------------------------|--------------------|------------------|
| Dirce Ferreira Pedrozo Lourenço | Auxiliar Administrativo | 24/03/05-06 (15d) | 04/05 a 18/05/09 |
| Dirce Ferreira Pedrozo Lourenço | Auxiliar Administrativo | 24/03/06-07 (15d) | 19/05 a 03/06/09 |



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



| | | | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|------------------|
| Flávio Celeste Lorenzi | Agente de Tributação | 01/08/06-07 (10d) | 04/05 a 13/05/09 |
| Jucelane Fornari Lorenzi | Assistente Administrativo | 23/03/06-07 (20d) | 04/05 a 23/05/09 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Diva Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 667, de 04 de maio de 2009.

Dispõe sobre revogação de ato oficial.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90 atualizada; nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 e nº 002, de 26/11/01, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 316, de 24 de setembro de 2007, que autorizou o servidor público municipal Gustavo Bortoli Valgoi, ocupante do cargo de Farmacêutico, a conduzir veículos públicos municipais, a partir do dia 04 de maio de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Diva Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 668, de 04 de maio de 2009.

Concede afastamento legal a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08, pelo inciso III do artigo 95 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada; e:

- Considerando documentos apresentados no Setor de Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço, sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 02 a 06 de maio de 2009, por motivo de falecimento de seu irmão, ao servidor Lourenço Biazin, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento, deste Município de São Domingos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Diva Bigolin Griss

Secretária Municipal de Administração e Fazenda designada.

PORTARIA Nº 669, de 06 de maio de 2009.

Designa Comissão de Processo Seletivo de Pessoal por Admissão em Caráter Temporário (ACT) para o Município de São Domingos, objeto do Edital Nº 0007, de 06 de maio de 2009.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

1. Pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, atualizada;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, de 28/09/90, atualizada;
3. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 e,
5. De conformidade com os artigos 178 a 182 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Seletivo de Pessoal por Admissão em Caráter Temporário (ACT) para o Município de São Domingos, para cargos e empregos públicos, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A comissão deverá realizar as atividades e apresentar os relatórios necessários, conforme estabelece o Edital nº 0007, de 06/05/2009, do Processo Seletivo ACT nº 0002/2009, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Odila Giroto Elger (Presidente);
- II. Ana Claudia Barizon Fontana da Luz;
- III. Arno Goldschmidt;
- IV. Aline Minetto Sikoski;
- V. Sandra Maria Fiorese.

Art. 3º Os trabalhos prestados pela comissão não serão remunerados.

Art. 4º A supervisão e acompanhamento dos trabalhos serão efetuados pela assessoria jurídica do município e pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Campus de Xanxerê.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira

Prefeito Municipal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



Registrada e publicada em data supra
Arno Goldschmidt
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

MÊS/ANO: ABRIL/2009

NÚMERO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: FMS Nº 0001/2009 de 28/04/2009 (Segundo Aditivo ao Convênio nº FMS 008/2007 e MS 2.686/2007)

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 136.525,00 (132.400,00 MS + 4.125,00 Município)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2007 Convênio original

DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO: Até 12/02/2010.

DESCRIÇÃO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 2686/2007, destinado a Aquisição de Equipamento e material permanente para unidades de saúde, através do Processo 25000.228509/2007-21, até 12/02/2010, a contar de seu vencimento.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

Conveniada: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08

Conveniente: União Federal através do Ministério da Saúde/FNS (SC)

CNPJ: 00.530.493/0001-71

NÚMERO DA LEI AUTORIZATIVA DO CONVÊNIO: Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Leis nºs 8.080, de 19/09/90, e suas alterações e 8.142 de 28/12/90; e o Decreto nº 3.964 de 10/10/01, e sujeitando-se no que couber, aos termos das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; das Leis nºs 11.451, de 07/02/07, 11.439 de 29/12/06; 11.107, de 06/04/05; 10.522, de 17/07/02; dos Decretos nºs 6.017, de 17/01/07; 20, de 01/02/91 e 93/872, de 23/12/86; da Instrução Normativa nº 01, de 15/01/97, e suas alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF; da Portaria/GM nº 1.490, de 20/06/07, a Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08.

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: ABRIL/2009

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 0004/2009 de 22/04/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$. 1.066.294,50

LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 0026/2008 Tomada de Preços PREFE n. 0001/2008 - TP

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato consiste na alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato para Execução de Obra Pública PREFE Nº 0076 de 06/06/2008.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

CONTRATADO: Engedix Soluções de Engenharia LTDA

CPF/CNPJ: nº 81.546.988/0001-90

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/06/2009.

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: ABRIL/2009

NÚMERO CONTRATO: PREFE nº 0030/2009 de 23/04/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 23.789,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/04/2009

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 0021/2009 Modalidade: Convite nº 0006/2009

DESCRIÇÃO: Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação de serviços de recape de pneus de máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de São Domingos, para o exercício de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

CONTRATADO: BORGES PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.223.949/0001-01

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: ABRIL/2009

NÚMERO CONTRATO: PREFE nº 0031/2009 de 23/04/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 50.310,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/04/2009

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 0021/2009 Modalidade: Convite nº 0006/2009

DESCRIÇÃO: Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação de serviços de recape de pneus de máquinas e veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de São Domingos, para o exercício de 2009.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Rudimar Borcioni – OAB/SC nº 15.411

CONTRATADO: FM PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 81.374.845/0001-49

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

EXTRATO DO EDITAL Nº 0007, DE 06 DE MAIO DE 2009.

PROCESSO SELETIVO ACT Nº 0002/2009.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Resolve Tornar Público:

O presente edital destinado à abertura de processo seletivo para seleção de candidatos com vistas a contratação temporária por

excepcional interesse público de cargos e de empregos públicos da estrutura administrativa para o preenchimento de vagas no quadro



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS



geral de cargos e de empregos públicos criados pela administração pública com base na Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada (Emprego Público), e na Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 (Estrutura Administrativa), como segue:

1. Dos cargos e empregos públicos a serem providos:

Cargos Públicos/Habilitação/Vagas/CHSemanal/Vcto.R\$.:

1. Advogado / Bacharel em Direito / 01 vaga / 20hs / 2.415,87;
2. Auxiliar de Serviços Gerais / Alfabetizado / 14 vagas / 20-40hs / 235,56 - 471,12;
3. Motorista / Alfabetizado / 04 vagas / 40hs / 636,64;
4. Técnico em Enfermagem / Ensino médio na área de enfermagem / 03 vagas / 40hs / 918,00;
5. Técnico em Meio Ambiente / Certificado na área de meio ambiente ao nível de ensino médio / 01 vaga / 40 hs / 918,00;
6. Vigia / Alfabetizado / 03 vagas / 40 hs / 471,12.

Empregos Públicos/Habilitação/Vagas/CHSemanal/Salário:

7. Enfermeiro / Diploma de Enfermeiro / 01 vaga / 40 hs / 2.415,87;
8. Monitor de Programas Sociais / Possuir ou estar cursando o ensino médio / 07 vagas / 20-40 hs / 318,32 - 636,64.
 - 1.1 No Emprego Público de Monitor de Programas Sociais serão destinadas vagas nas seguintes especificações:
 - a) Uma vaga na área instrumental de cordas (violão e similares);
 - b) Uma vaga na a área de artesanato;
 - c) Uma vaga na área de Canto Coral;
 - d) Quatro vagas na área de informática.
 - 1.2 Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 09 (nove) vagas serão para o sexo masculino e 05 (cinco) vagas para o sexo feminino.
 - 1.3 A carga horária semanal será estabelecida conforme a necessidade, a critério da Administração.

As inscrições serão realizadas no período de 06 de maio de 2009 a 20 de maio de 2009, no horário de expediente oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos, ou seja, 8h às 12h e 13h30 às 17h30, cujos valores estão no Edital na íntegra.

Das provas, Da classificação; Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, Das disposições gerais e demais disposições encontram-se na íntegra deste edital de chamamento que se encontra afixada no mural público municipal e no site

www.saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos (SC), em 06 de maio de 2009.

Alcimar de Oliveira - Prefeito Municipal

=====